



EDITAL Nº 30, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Edital de Fluxo Contínuo para o cadastro reserva de bolsistas para o Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas - PAENE

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis torna público que estão abertas as inscrições para **SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO** de bolsista para o Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas - PAENE, no Campus Rio Grande. O edital está em consonância com a Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE, ao qual o PAENE está vinculado.

1 DO OBJETIVO

1.1 Este Edital tem por objetivo cadastrar estudantes dos cursos de graduação do Campus Rio Grande da Universidade Federal do Rio Grande para atuar no PAENE. O cadastro de reserva será consultado, sempre que for necessário realizar novas contratações, a partir das demandas, que se fizerem necessárias para atender os estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, pelo PAENE.

1.2 O Programa visa promover a melhoria das condições de acessibilidade e permanência dos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas na FURG, por meio do apoio de bolsistas para interação pedagógica, nas modalidades –sala de aula, ambiente universitário e/ou interação digital.

2 DO PÚBLICO ALVO

O público alvo deste Edital são e estudantes de graduação presencial do Campus Rio Grande, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

3 DAS VAGAS

3.1 O Edital prevê um cadastro de reserva entre os estudantes homologados e na medida em que surgirem novas vagas, serão convocados(as) os(as) bolsistas, para as seguintes modalidades de bolsa:

3.1.1 BOLSA DE INTERAÇÃO EM SALA DE AULA: tem por finalidade atender em sala de aula os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo. Isto é, viabilizar acessibilidade ao espaço da sala de aula como por exemplo: descrição da sala, dos colegas, cópia do material

disponibilizado pelo professor e, ainda, relatar o desenvolvimento dos acontecimentos no transcurso da aula e orientação quanto à utilização de Tecnologias Assistivas. O bolsista de sala de aula apoiará, também, no acesso e desenvolvimento de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da FURG, entre outros, quando necessário.

3.1.2 BOLSA DE INTERAÇÃO NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO: tem por finalidade oferecer apoio nas atividades realizadas pelos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas nos diferentes ambientes da universidade. O bolsista de ambiente universitário é responsável, também, quando necessário, por promover a acessibilidade do material de estudo. O bolsista de ambiente universitário apoiará, também, no acesso e desenvolvimento de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da FURG, entre outros, quando necessário.

3.1.3 BOLSA DE INTERAÇÃO DIGITAL: tem por finalidade atender os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo, ao promover a acessibilidade nas atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da FURG, além da utilização das Tecnologias Digitais de informação, comunicação e assistivas.

3.2 Os estudantes cadastrados no Edital 16/2023 que ainda não foram chamados para ocupar vagas no Programa, continuam fazendo parte do Cadastro de Reserva.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequente em qualquer curso presencial do Campus Rio Grande na FURG;

4.2 Possuir disponibilidade de 10 ou 20 horas semanais, compatíveis com os horários do(a) estudante que será atendido(a);

4.3 Possuir um bom desempenho acadêmico;

4.4 Não possuir nenhuma outra bolsa na Universidade.

5 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	28/06/2023	www.prae.furg.br e www.furg.br
Período de Inscrição	28/06/2023 até 22/12/2023	Através do SINSC
Homologação das inscrições	A homologação da inscrição ocorrerá até o dia 05 de cada mês	Através do SINSC
Recursos da Homologação	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições	Enviar e-mail para paene@furg.br
Seleção e contratação do bolsista	A qualquer tempo, mediante a demanda e o perfil do estudante cadastrado	Pelo WhatsApp e/ou e-mail informado pelo estudante na ficha de inscrição.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no prazo estipulado através do SINSC e no período referente a disponibilidade de carga horária do bolsista, pelo link: www.sinsc.furg.br. No momento

da inscrição, deverão ser prestadas todas as informações solicitadas para seleção e submetida, obrigatoriamente, à ficha de entrevista do PAENE (Anexo 1 do Edital).

6.2 Somente as inscrições que atendam a todos os critérios deste Edital serão homologadas.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A primeira etapa da seleção é realizada considerando a demanda de atendimento do estudante acompanhado pelo PAENE. Identificado o tipo de atendimento, é traçado o perfil necessário de bolsista e a modalidade da bolsa PAENE. Depois disso é analisada a carga horária dos estudantes cadastrados para bolsista no turno pretendido, o histórico acadêmico e as experiências relatadas na ficha de entrevista (Anexo I do Edital).

7.2 Haverá reserva de 50% das vagas que serão preenchidas para estudantes ingressantes por cotas conforme a Lei nº 12.711/2012 ou que sejam atendidos pelo Subprograma de Assistência Básica (SAB). Sendo que deste percentual, 25% das vagas serão destinadas, sempre que houver inscritos, para candidatos/as ingressantes pela modalidades L2, L6 e L10 (específicas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas), conforme a legislação citada.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

8.1 Acompanhar o(a) estudante com deficiência e/ou necessidades específicas na interação pedagógica na sala de aula, no ambiente universitário e/ou em ambientes digitais.

8.2 Apoiar o estudante atendido em todas as atividades que envolve a sua vida acadêmica, como: matrícula, trancamento, solicitação de segunda chamada, disciplinas complementares, horas complementares, entre outras.

8.3 Preencher a ficha de inscrição para o contrato e devolver juntamente com a comprovação dos dados bancários, para efetivação do contrato.

8.4 Entregar a carta de apresentação do bolsista PAENE aos professores das disciplinas.

8.5 Utilizar identificadores - camiseta ou botton do PAENE - para facilitar a identificação do bolsista.

8.5 Solicitar a assinatura dos professores das disciplinas na Ficha de Presença do Bolsista em todas as atividades de sala de aula.

8.6 Elaborar um relatório mensal das atividades e encaminhar para o e-mail paene@furg.br até o dia 15 de cada mês.

8.6 Comunicar à coordenação do PAENE possíveis dificuldades dos acadêmicos assistidos e suas demandas.

8.7 Comunicar à coordenação do PAENE os problemas relacionados à frequência ou a desistência do estudante atendido, das disciplinas ou curso.

8.9 Participar das atividades de orientação, planejamento e formação, promovidas pela PRAE, sempre que solicitado.

8.10 Articular ações e/ou manter contato com o outro bolsista que atende o estudante, na existência deste, sempre que necessário.

8.8 Apresentar o trabalho desenvolvido durante o ano em evento promovido pela PRAE e, posteriormente, na Mostra de Produção Universitária - MPU/FURG.

9. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) para 20 horas semanais ou R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para 10 horas semanais, de acordo com a necessidade do estudante atendido pelo PAENE, com vigência do contrato até 31/12/2023.

9.2 A bolsa poderá ser renovada para o ano letivo de 2024, desde que existam demandas de atendimento e atividades acadêmicas em andamento.

9.3 A carga horária do bolsista está condicionada à necessidade do estudante atendido pelo PAENE, podendo ocorrer alterações durante o ano letivo.

9.4 O rompimento do contrato PAENE se dará a qualquer tempo dentro do ano letivo, em razão de trancamento da matrícula, desistência do atendimento ou do curso pelo estudante atendido pelo PAENE, assim como, se houver descumprimento das atribuições do bolsista.

10 DA VALIDADE DESTE EDITAL

10.1 O presente cadastro de reserva de vagas terá validade de 24 meses a contar da data de publicação do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Sibelle Nogueira Goncalves, Assistente**, em 28/06/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0079019** e o código CRC **02A75B44**.